



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 121/2025

Guaporé, 03 de abril de 2025

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 24/2025, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhora Itamara Franceschini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 03 de abril de 2025.

MENSAGEM Nº 24/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 24/2025**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para contabilização de despesas ocorridas no exercício 2024, que não tiveram seu processo concluído até a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024.

O projeto prevê recursos para atendimento de despesas da Secretaria de Obras e Viação para pagamento de pequenos saldos de contratos de terceirização de mão de obra, para pinturas de meio fio das vias urbanas e limpeza no Cemitério Público Municipal.

As diferenças previstas no presente projeto ocorreram em função de falha na confecção do Termo Aditivo nº 02 decorrente do Contrato Administrativo nº 485/2024, que o Município mantém com a empresa Baggio Construções Ltda.

As despesas foram objeto de análise da Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela legalidade das mesmas, pois os materiais foram entregues e os serviços efetivamente prestados.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.106- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	310,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	Atividade -2.110- Manutenção do Cemitério Municipal		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	160,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>470,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2024, no Recurso Vinculado 2500 Recurso Não Vinculado de Impostos / Desdobramento 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8212-B468-895B-4370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 03/04/2025 15:52:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/8212-B468-895B-4370>